

A QUESTÃO DA SUB E SOBRE-REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS NA CÂMARA FEDERAL E OS DISCURSOS POLÍTICOS REGIONALIZADOS¹

Danilo Fiani Braga²
Iná Elias de Castro³

Introdução

A República Federativa do Brasil adota um sistema político representativo e proporcional. Como todo sistema político, o brasileiro é permeado de controvérsias (que, muitas vezes, estão conjugadas com os próprios interesses políticos que as discutem). Uma delas é a que trata da *sub-representação* e da *sobre-representação* dos estados na Câmara Federal (Baixa).

O objetivo deste trabalho é o de, justamente, capturar os diferentes discursos sobre a questão adotando um recorte regional centro x periferia, procurando analisar a qual ponto a territorialização dos interesses dos opinantes ou debatentes tendência suas opiniões. Este artigo corresponde apenas à primeira etapa do trabalho, onde analisaremos os discursos do Centro-Sul do país, região a que CORRÊA (1997:200) denomina *core area* nacional. Selecionamos principalmente periódicos do estado de São Paulo, unidade nacional mais sub-representada.

Antes da análise dos discursos, faremos uma breve introdução a certos conceitos e palavras-chave fundamentais para o encaminhar do raciocínio, acompanhados de uma demonstração da questão da sub e sobre-representação no Brasil.

Por fim, apresentamos algumas considerações finais sobre a questão, debatendo até que ponto a questão da desproporcionalidade da representação dos estados é um problema. Alentamos também para o cuidado que devemos tomar ao estudar as diferentes opiniões em relação não só à desproporcionalidade mas à Reforma Política como um todo.

Análise de Discurso: aspectos metodológicos

É de fundamental importância para o prosseguimento deste estudo atermo-nos à questão do discurso enquanto objeto de análise. Nesse sentido, a *Análise de Discurso* surge como um campo de conhecimento privilegiado⁴.

¹ Trabalho de iniciação científica financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

² UFRJ – danfiani@yahoo.com.br

³ Profa. Dra. - Orientadora

Realizar uma análise de discurso, segundo Eni P. Orlandi, significa procurar “compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história” (ORLANDI, 2003:15). Dessa maneira, um *discurso* não é mera transmissão de informação, entendida no esquema elementar da comunicação (referente – emissor – mensagem – código – receptor). O discurso é, acima de tudo, uma transmissão de sentidos que, por configurar-se como uma mediação entre o homem e a realidade (natural e social), torna possíveis a continuidade e a transformação do homem e da realidade (*op.cit.*).

Segundo Orlandi,

“Os dizeres não são (...) apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como se diz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de apreender. (...) Esses sentidos têm a ver com o que é dito ali mas também em outros lugares, assim como com o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi”. (*op.cit.*:30)

A Análise de Discurso considera, portanto, os processos e condições de produção da linguagem, relacionando-a à sua exterioridade. Assim, não se estuda a língua “fechada nela mesma” (como na Lingüística), mas o discurso, um objeto *sócio-histórico*. E, paralelamente, não se trabalha com história e sociedade como entidades independentes do fato de significarem no discurso.

O exposto acima nos remete a um aspecto muito importante nesse tema, que é aquele referente às “condições de produção dos discursos”. Tais condições são conformadas, segundo Josias de C. Galvão, pelo contexto sócio-político e histórico, pela presença dos interlocutores (“ouvintes”), pelo lugar de onde falam os locutores (aspecto crucial para o estudo dos discursos políticos regionalizados), pela imagem que fazem entre si e pelo referente – ou o tema a que se refere o discurso (em nosso caso, a representação na Câmara Baixa Federal) (GALVÃO, 2003:30).

Ainda definindo as “condições de produção dos discursos”, Orlandi introduz um conceito se suma importância: o *interdiscurso* ou *memória discursiva*. Trata-se do “saber discursivo que torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma do pré-construído” (ORLANDI, 2003:31). A realização de um discurso não se faz de uma forma autônoma, independente, por parte do locutor. Somos previamente afetados por uma série de idéias, valores e ideologias que nos cerca, e que são fundadas no bojo de um certo contexto sócio-histórico e espacial:

⁴ Não convém, aqui, decrever uma extensa bibliografia sobre o tema. O que interessa é destacar apenas aspectos metodológicos cruciais para o desenvolvimento de nossa análise.

“(…) O dizer não é propriedade particular. As palavras não são só nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas ‘nossas’ palavras.” (*op.cit.*:32)

É por isso que, na citação anterior, o autor menciona que o analista do discurso deve apreender os sentidos naquilo que é dito ali e em outros lugares, e mesmo naquilo que não é dito. Existe, portanto, uma relação indissociável entre o intradiscurso – o discurso pessoal – e o interdiscurso, ou uma relação entre o que se está dizendo e o já-dito. Tal relação é no sentido de que o último influencia no que será discursado, variando o discurso tal qual seja diferente a relação entre o locutor e o interdiscurso (o caso das divergências ideológicas, por exemplo).

Aqui, segundo o mesmo autor, a ligação dos sujeitos com a ideologia é marcante, e é interessante percebermos a relação que esta mantém com o discurso, tanto afetando-o quanto sendo constantemente recriada e transformada por este (*op. cit.*:17). Segundo Galvão, a ideologia afeta tanto o destinador e o destinatário do discurso, e se fundamenta de forma diferenciada segundo os lugares do sistema de produção ocupados pelos sujeitos. A ideologia é então considerada como o “ponto de partida de uma classe social a respeito da realidade” (FIORIN *apud* GALVÃO : 2003, 35), o que influenciará sobremaneira as relações discursivas.

É interessante notarmos a forte presença do contexto sócio-histórico na conformação dos discursos, o que remete, segundo Orlandi, a uma base materialista-histórica da Análise do Discurso. De fato, esta é produto da confluência de três campos distintos de conhecimento: a Lingüística – ao considerar a língua e sua ordem própria; o já citado Materialismo Histórico – construindo uma relação dialética entre linguagem e história; e a Psicanálise – introduzindo noção de sujeito e inconsciente. O estudo discursivo deve levar, portanto, o dispositivo teórico da interpretação – a Análise do Discurso propriamente dita – mais os dispositivos analíticos – conceitos, metodologias – próprios das disciplinas nas quais o analista se insere, no nosso caso, a Geografia.

O que de fato interessa para nós é percebermos, uma vez que os interesses políticos são territorialmente constituídos, a que passo o contexto sócio-político-espacial exerce influência sobre os discursos e as opiniões políticas pesquisadas. Procuramos assim identificar se existe uma homogeneidade ou mesmo uma predominância de opiniões e de valores *regionalmente constituídos*, oriundos de ou passíveis de conformar configurações ideológicas espacialmente diferenciadas.

A Democracia Representativa e Proporcional

O conceito de Democracia sustenta-se pela trindade *liberdade, igualdade e fraternidade (solidariedade)* (SANTOS, 1987:12). A conciliação desses três ideais é a preocupação central de qualquer governo democrático. Uma importante contradição, a saber, a de Liberdade vs. Igualdade – a oposição entre as liberdades individuais e a vontade da maioria, é particularmente interessante para a questão de que propomos tratar.

A Democracia Representativa Proporcional, segundo teoria de José de Alencar enaltecida por Wanderley Guilherme dos Santos (1987), apresenta diversos mecanismos de forma a conciliar os três ideais supracitados. Repudiando sumariamente a idéia de democracia como governo da maioria (e é isto que vai nortear toda nossa análise), José de Alencar, segundo Santos, defende uma democracia em que se configura o originário ideal de governo de “todos por todos”, com participação tanto das majorias quanto das minorias, e que se daria por uma representação *proporcional* de todos os setores da sociedade através de sufrágio universal. Dessa forma defende que um governo não pode se constituir nem pela soberania da maioria nem pelo poder de veto das minorias, mas pelo governo de “todos por todos”, que não significa governo unânime, mas um governo onde as minorias participem para a conformação da soberania nacional. Como relata Alencar, apud Santos:

“(...) É essencial à legitimidade dessa instituição (o governo representativo) que ela concentre todo o país no parlamento, sem exclusão de uma fração qualquer da opinião pública.” (SANTOS, 1987:20)

Com sua teoria proporcional Alencar oferece uma brilhante resposta à contradição *liberdade vs. igualdade*, conformando um importante ideário democrático que procura evitar tanto o poder de veto das minorias quanto a tirania da maioria e que norteará todo o debate sobre a representação dos estados na Câmara Federal brasileira⁵.

A sub e sobre-representação de estados brasileiros na Câmara Baixa

A questão da sub e sobre-representação dos estados brasileiros na Câmara Federal não é nova. Wanderley G. dos Santos alenta para a existência do debate desde a era pós Vargas até meados da década de 80, quando escreveu “Crise e Castigo” (no qual, inclusive, demonstra que nunca existiu injustiça federativa no Brasil no que concerne a esta questão).

Teoricamente, o sistema bicameral, comum às Federações e composto por Senado e Câmara Federal, atribui a seguinte divisão de funções a tais instituições: o Senado representaria as unidades territoriais federadas (estados), e a Câmara Baixa (Federal) a população como um todo. Entretanto, e segundo Castro, não se pode esquecer que cada cidadão habita um território, “no qual seus interesses estão estabelecidos”. A autora quer

⁵ Fernando Luiz Abrucio alentar, bem mais tarde, para esta característica comum às Federações, demonstrando o conceito de *demos constraining*. (ABRUCIO, 2003)

assim dizer que, ao se pensar no território, supõe-se que sua representação não finaliza-se no Senado, devendo ser problematizada “a impossibilidade de representar cidadãos sem ao mesmo tempo representar o lugar que habitam” (CASTRO, 2000:123).

Essa concepção em mente ajuda-nos a pensar a questão da representação desigual dos estados na Câmara Baixa, que vem ganhando peso, nos últimos anos, nos debates sobre Reforma Política, estabelecendo como algoz ou heroína a norma constitucional que estabelece um número mínimo (8) e um número máximo (70) de cadeiras estaduais na Câmara Baixa (reduzindo, assim, o que se poderia chamar de uma “proporcionalidade direta” população estadual x número de cadeiras no parlamento). A alegação desta medida é a de, segundo uma percepção maior da territorialização dos interesses dos cidadãos, justamente proteger o direito das minorias contra uma tirania da maioria, atribuindo representação proporcionalmente maior a estados menos populosos (periféricos). O debate que se coloca, contudo, é sobre a validade desse instrumento, alegando seus críticos que ele atribui um nocivo poder de veto a tais minorias. Jairo Nicolau (2003) apresenta um quadro sobre a alocação desproporcional na Câmara dos Deputados do Brasil, reproduzido abaixo.

TABELA 1: Alocação Desproporcional na Câmara dos Deputados do Brasil – 2002

Distrito Eleitoral	Pop.	Cadeiras:			Distrito Eleitoral	Pop.	Cadeiras:		
		Cadeiras (A)	regra proporcional* (B)	A - B			Cadeiras (A)	regra proporcional* (B)	A - B
SP	21,6	70	111	-41	PI	1,7	10	9	1
MG	10,6	53	54	-1	AL	1,7	9	9	0
RJ	8,5	46	44	2	RN	1,7	8	9	-1
BA	8,1	39	42	-3	AM	1,5	8	8	0
RS	6,1	31	32	-1	MT	1,5	8	8	0
PR	5,6	30	29	1	MS	1,2	8	6	2
PE	4,8	25	25	0	DF	1,1	8	6	2
CE	4,3	22	22	0	SE	1	8	5	3
PA	3,5	17	18	-1	RO	0,9	8	4	4
MA	3,4	18	17	1	TO	0,6	8	3	5
SC	3,1	16	16	0	AC	0,3	8	1	7
GO	2,8	17	14	3	AP	0,2	8	1	7
PB	2,1	12	11	1	RR	0,2	8	1	7
ES	1,8	10	9	1					

* Distribuídas pela fórmula de maiores sobras.

Fonte: NICOLAU, 2003.

Como demonstra o quadro, se a distribuição das cadeiras na Câmara Baixa fosse diretamente proporcional à população dos estados, algumas alterações drásticas no atual panorama seriam observadas, como o ganho de 41 cadeiras por parte do estado de São Paulo e a perda de 7 cadeiras pelos estados mais sobre-representados, do Norte: Acre, Roraima e Amapá.

Na parte seguinte apresentaremos algumas opiniões políticas regionalizadas sobre o problema, advindas do *Centro-Sul* do país, de forma a explicitar seus termos de debate e analisar possíveis tendências territorialmente estabelecidas. Posteriormente, partiremos para uma análise final um pouco mais matizada do problema, procurando entender seu significado para as correntes debatentes e suas reais implicações para a proporcionalidade do sistema representativo brasileiro.

Os Termos do Debate no Centro-Sul do País

Selecionamos aqui trechos de artigos em jornais que tratam da questão da sub e sobre-representação dos estados federados na Câmara. Privilegiamos jornais do estado de São Paulo, o mais prejudicado pelo “teto” estabelecido de 70 deputados por estado, entre outros periódicos da região Centro-Sul do Brasil (ou *core area* nacional).

Seguem abaixo alguns trechos por jornalistas e cientistas políticos que se dizem “contra” a questão da sub e sobre-representação dos estados nacionais:

“O atual sistema resulta em sub-representação dos Estados mais populosos(...). Defende-se o princípio fundamental da representação democrática: "Um homem, um voto". Mas a prevalência das maiorias, fundamento da democracia, vem sendo ignorada no Brasil (...). Sabe-se que, com isso, a deformação do princípio representativo estabelece categorias distintas de brasileiros.”

(Carlos Eduardo M. Ferreira, Folha de S.P., 01/02/1998)

“A eleição de 1998 continuou a refletir as deficiências do sistema eleitoral brasileiro: sete partidos conseguiram eleger proporcionalmente mais deputados federais do que sua votação permitiria se prevalecesse o princípio de um eleitor um voto, devido à representação exagerada de Estados pequenos (...).”

(José R. de Toledo, F.S.P., 17/11/98)

“Desde 1982, os partidos mais votados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste acabam elegendo proporcionalmente mais deputados (...). Essa distorção é fruto de uma deficiência do processo eleitoral brasileiro (...). Os limites mínimo de oito deputados e máximo de 70 deputados por Estado fazem com que, por exemplo, o voto de um sergipano que mora em São Paulo valha menos do que o de um gaúcho que mora em Roraima.”

(José R. de Toledo, F.S.P., 08/11/98)

“É descabido que o Acre, por exemplo, que não tem eleitorado para eleger mais que um único deputado, eleja oito (...). O espírito que norteou a criação de nosso sistema legislativo era de que cada Estado teria representação proporcional a seu eleitorado. Só o Senado teria representação igualitária (...), não importando o tamanho de seu eleitorado. Isso compensaria a desigualdade da representação na Câmara.”

(J. R. Grassi, A Notícia, Joinville, 19/04/2000)

“Desde (...) 1977, o voto de um eleitor do Amapá passou a valer 10 vezes mais do que o de um cidadão paulista. Essa distorção subverte o regime representativo (...). Esse é, de fato, um dos problemas que emperram o avanço da reforma política.

(Ruy M. Altenfelder Silva, Jornal do Brasil, 29/05/2000)

“(...)sabemos que há uma desfiguração radical da prática de representação proporcional no país, pela qual coexistem uma sub-representação do eleitorado nos Estados mais populosos, modernos, urbanizados e industrializados, e uma super-representação nas regiões menos populosas, oligárquicas e de cultura política retrógrada. (..) não há nenhuma chance de que os super-representantes atirem no próprio pé, (...) que sejam pelo menos aumentados os índices de representação de regiões eleitoralmente mais densas.”

(Gaudêncio Torquato, Jornal do Brasil, 03/02/2003)

“A escolha dos deputados começa com um pecado original, pois nela nem todos são iguais perante a lei, como "dispõe" inicialmente a Constituição. O voto num Estado como Rondônia ou Acre (...) vale muito mais que o de um cidadão paulista...”.

(Roberto Macedo, O Estado de São Paulo, 26/12/2002)

Outros artigos que tratam do problema, no entanto, não se demonstraram tão contrários assim à questão, como não era de se esperar uma unanimidade de opinião:

“A proposta de alterar a representatividade dos Estados na Câmara é inoportuna do ponto de vista político e carece de substância jurídica quando analisada a constitucionalidade da matéria (...). Não se pode imaginar um país com tamanha diversidade regional diminuindo ainda mais a importância política dos Estados periféricos (...). Ora, em um país de dimensão

continental como o Brasil, com imensas regiões inóspitas espalhadas por distantes fronteiras, não é de admitir que apenas o critério populacional venha definir a representatividade dos Estados. É preciso levar em conta o território, que é um valor de primeira grandeza quando se imagina a unidade nacional. Para que haja equilíbrio federativo, o território tem de ser considerado quando forem mensuradas as cotas de participação de cada Estado na Câmara

(Vilmar Rocha, Folha de S.P., 03/01/1998)

“Para a representação proporcional, é evidente que o povo deste Estado [São Paulo] está sub-representado (...). Não nos enganemos, porém. Os limites mínimo e máximo são compatíveis com a democracia, pois, se valessem números absolutos de eleitores ou de habitantes, os Estados de Minas Gerais para o sul teriam o domínio da política e da economia (...). Contudo a reforma eleitoral deverá equilibrar a participação.”

(Walter Ceneviva, Folha de S.P., 02/11/2002)

O que se nota, entretanto, pela pesquisa sobre o tema nesses jornais, é que a grande maioria dos jornalistas ou cientistas políticos que dele tratam sugerem-no como agenda fundamental de uma possível Reforma Política, sob uma análise negativa da questão. Tais artigos convergem normalmente para a questão do “valor” do voto, quer seja, que o voto de um cidadão habitante de um estado sobre-representado qualquer valha mais que o voto de um cidadão paulista. Sobre esta questão, Wanderley Guilherme dos Santos alenta para um aspecto não comumente pensado: ao mesmo tempo que um candidato de um estado sobre-representado necessita de menos votos para se eleger, isto é contrabalançado por uma porcentagem muito maior da população do distrito necessária para o eleger. A densidade *da representação* em estados menos populosos, quer que se diga, seu custo, é, portanto, muito maior (SANTOS, 1987:87).

Um outro aspecto interessante da análise desses discursos refere-se às *teorias da modernização*. Trata-se de teorias que tentam estabelecer uma correlação entre modernização – envolvendo múltiplas dimensões, como urbanização, altos níveis de renda e educação, etc., e democracia. A correlação tem sido positiva na análise de muitos autores, entre eles Lipset e Dahl. Przeworski, especificamente, desenvolve importante concepção ao definir que fatores econômicos não são determinantes na gênese de um sistema mais autoritário ou democrático mas, uma vez este estabelecido, tem sua perpetuidade garantida à medida que aumenta a renda *per capita* (CARVALHO, 2003). Muitos dos críticos da sobre-representação devem conhecer essas teorias, e aplicá-las, ao argumentarem sobre os “valores” dos votos. No entanto, devemos ter em mente duas

coisas: a primeira é que, uma vez que não é correto admitir que altas situações de renda e desenvolvimento geram uma democracia plena, tampouco é correto admitir que baixas condições de renda gerariam coronelismo ou autoritarismo. E, em segundo lugar, teorias conformam modelos, tendências, que dependendo dos casos nem sempre ocorrem. No caso brasileiro, estudos empíricos sobre a geografia eleitoral e o comportamento político dos deputados eleitos são fundamentais para o entendimento do problema. E ainda, nesse mesmo caminho, estudos recentes de pesquisadores têm construído uma concepção que vai no sentido de uma deselitização e democratização dos espaços periféricos brasileiros, como veremos a seguir.

Considerações Finais

A questão da sub-representação dos estados populosos e sobre-representação dos periféricos menos habitados, de cuja discussão pôde-se ter alguma noção na sessão anterior, é extremamente conflituosa. Deve-se ter cuidado ao tomar um discurso político a respeito da questão, de forma a perceber muito bem os limiares da imparcialidade dos “opinantes” e tendo em vista que os interesses não só de políticos mas dos cidadãos em geral são territorialmente estabelecidos.

Para a discussão da questão e definição de possíveis resoluções, o entendimento geográfico por excelência torna-se imprescindível, se não esquecermos um dos elementos-chave para a questão que é a organização territorial brasileira. Um país com dimensões continentais e profunda diferenciação no que se refere a características e dinâmica regionais atribui imenso desafio a qualquer sistema representativo, que não se resolve simplesmente na instituição da proporcionalidade (SANTOS, 1987:77). Wanderley M. Costa, por exemplo, redige interessante artigo sobre tal complexidade, em que trata do *imperativo territorial* nos sistemas de representação política. O autor defende que, muito mais importante do que definir números máximos e mínimos de cadeiras para os estados, é “organizar e representar politicamente do melhor modo possível uma sociedade estruturada territorialmente desse modo [um país com 101 milhões de eleitores espelhados por 8,5 milhões de km² e com as disparidades populacionais e sócio-econômicas que conhecemos]”. (COSTA, 2000:120). O autor dá como exemplo a Amazônia que, com muitas diferenças étnico-culturais e territoriais, mesmo com o atual sistema (e mesmo que tivesse um maior número de deputados) não consegue representação satisfatória nem razoavelmente isonômica.

Com relação à proporcionalidade direta número de eleitores x número de cadeiras e a execução literal do princípio democrático *one man, one vote* (um homem, um voto), Iná Elias de Castro nos alenta para o fato de que, em países de grandes disparidades regionais no povoamento, sua aplicação ou resultaria em uma imensa Câmara de Deputados, ou em uma enorme parcela do território nacional sem representação. Indo mais além, a autora

observa que o sistema de representação proporcional brasileiro, apesar de suas distorções históricas, tem permitido a incorporação de importantes debates econômicos e sociais, resultando na explosão do sistema oligárquico coronelista por tantos séculos característico da política brasileira, principalmente fora das grandes cidades (CASTRO, 2000:125). Esta observação rebate a crítica de muitos opositores da sub e sobre-representação dos estados, de que a sobre-representação só vem a favorecer oligarquias regionais e o voto de cabresto⁶.

Seguindo, ainda, o raciocínio de Castro, há muitos problemas e injunções a serem tratados no sistema político brasileiro e que garantem fatores de desproporcionalidade muito mais críticos, como o sistema de listas abertas e a prática das coligações eleitorais e outros instrumentos legais que permitem a transferência de votos não autorizada pelo eleitor, ou mesmo a crítica questão da exclusão do eleitorado.

A sobre-representação de estados periféricos estaria, portanto, inserida em um contexto re-distributivo, em que regiões periféricas possam ter voz e chegar ao parlamento, favorecendo um processo de interiorização do desenvolvimento⁷.

Jairo Nicolau, através de simulações, prova que os níveis de desproporcionalidade do sistema político nacional cairiam quase que pela metade com a adoção de medidas como: extinção das coligações em eleições parlamentares; o quociente eleitoral deixando de funcionar como cláusula de exclusão; adoção da fórmula de maiores sobras (repartindo as cadeiras não ocupadas entre os partidos menos votados). Após adotadas tais medidas, a correção da representação das bancadas estaduais na Câmara representaria decréscimo muito pequeno no índice de desproporcionalidade do sistema (NICOLAU, 2003).

De fato, ao que parece, a questão da representação desigual dos estados na Câmara pode não constituir um problema. Ao contrário, pode significar um passo adiante no sentido de uma deselitização do controle político nacional, concentrado no Centro-Sul, notadamente em São Paulo.

Finalizando, reproduzo aqui um cálculo estatístico feito por Wanderley Guilherme dos Santos, para o Brasil de 1982, em comparação com outros Estados Federados. O tratamento consiste em, agregando-se o eleitorado nacional partindo do eleitorado menor

⁶ Wanderley Guilherme dos Santos, traçando um panorama que vai desde 1950 a 1978, já comprovava, estatisticamente, a redução da importância do voto de cabresto na conformação do sistema parlamentar brasileiro. (SANTOS, 1987:93-94).

⁷ A autora aponta para um aspecto curioso deste debate: a sobre-representação de tais estados pode ser, ao mesmo tempo, reflexo e condicionante dos processos de urbanização e interiorização da população no país ao longo das três últimas décadas, ganhando cada vez mais importância nos dias de hoje. (CASTRO, 2000: 133-134).

para o maior (estado menos populoso para mais populoso), definir que porcentagem do eleitorado controla que porcentagem da representação.

TABELA 1: % da representação controlada por % do eleitorado (em seis democracias ocidentais mais o Brasil)

% do eleitorado	% da representação controlada			
	5%	10%	25%	50%
Estados Unidos	28,2	39,5	60,6	82,9
Suíça	26,7	38,9	60,4	81,1
Austrália	21,3	30,4	55,3	75,7
Alemanha	20,1	31,5	50,7	73,1
Canadá	18,9	31,2	48,5	69,2
Áustria	6,9	12,8	28,2	53,2
Brasil (1982)	11,8	19,0	34,7	59,9

FONTES: A. Lijphart, *Democracies*, New Haven, Yale U. Press, 1984, p. 174, *apud* SANTOS (1987:81).

Repetindo o cálculo para os dias de hoje, tomando os dados de NICOLAU (2003), temos:

Brasil (2002)	12,5	17,2	31,6	59,5
---------------	------	------	------	------

Percebemos, pela análise dos dados, que as alterações, se não foram tão grandes, tenderam a uma maior proporcionalidade eleitorado x representação. Se o veredicto de Wanderley G. dos Santos, na época, foi na direção de uma justiça federativa (muito maior, inclusive, do que outras repúblicas federativas, perdendo apenas para a Áustria), não poderia ser diferente segundo o panorama atual, tomando os dados acima.

Por fim, e como forma de elucidar melhor esta temática, seria bastante oportuno um estudo que privilegiasse a questão do acesso à cidadania dos indivíduos que habitam o Centro-Sul e a Periferia do país, através de pesquisa sobre a territorialização das instituições que garantem o acesso aos direitos sociais, em escala municipal (CASTRO, 2004). Poderíamos, com esse estudo, avaliar melhor a questão do voto “valer mais” ou “valer menos”, por saber aonde e em que região do país o cidadão brasileiro é “mais cidadão”.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz (2003): “Reforma política e federalismo - desafios para a democratização brasileira”. *In: BENEVIDES, Maria vitória et alli* (orgs). Reforma política e cidadania. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, pp. 225 - 265.

CASTRO, Iná Elias de (2000). “Desigualdades Regionais, Cidadania e Representação Proporcional no Brasil”. *In: CASTRO, Iná Elias de, MIRANDA, Mariana & EGLER, Claudio A. G.* Redescobrimo o Brasil, 500 anos depois. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2ª ed. pp.123-135.

CARVALHO, Nelson Rojas de (2003). “A teoria da modernização e o comportamento dos mercados políticos”. E no início eram as bases: Geografia Política do voto e comportamento legislativo no Brasil. Rio de Janeiro. Revan. pp.69-71.

CORRÊA, Roberto Lobato (1997). “A Organização Regional do Espaço Brasileiro”. *In: Trajetórias Geográficas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. pp. 197-210.

COSTA, Wanderley M. (2000). “Política e Território na Democracia Institucional: Os Desafios da Representação”. *In: CASTRO, Iná Elias de, MIRANDA, Mariana & EGLER, Cláudio A. G. Redescobrimo o Brasil, 500 anos depois*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2ªed. pp.117-122.

GALVÃO, Josias de C. (2003). Água, a redenção para o Nordeste: discursos das elites políticas cearense e paraibana sobre obras hídricas redentoras e as praticas voltadas ao setor hídrico. Tese de Doutorado, Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

NICOLAU, Jairo (2003): “A reforma da representação proporcional no Brasil”. *In: BENEVIDES, Maria vitória et alli (orgs). Reforma política e cidadania*. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, pp. 201 - 224.

ORLANDI, Eni P. (2003). Análise de Discurso: Princípios e procedimentos. Campinas, SP. Pontes, 5ª edição. Pp. 9 -39.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos (1987). Crise e Castigo: Partidos e Gerais na Política Brasileira. São Paulo, Vértice. Rio de Janeiro, IUPERJ. pp. 9-113.